



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

INDICAÇÃO Nº 0146/18

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de dispor, mediante decreto, sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação pelos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular que ofereçam educação infantil (creche), ensino fundamental e ensino médio do Município.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

A vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de dispor, mediante decreto, sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação pelos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular que ofereçam educação infantil (creche), ensino fundamental e ensino médio do Município.

JUSTIFICATIVA:

A vacinação é fundamental no combate às doenças e evita a proliferação delas. A diminuição da incidência de poliomielite, sarampo e tétano está diretamente relacionada à vacinação adequada e regular. Nesse caso, proponho que seja editado um decreto, onde a carteira de vacinação deverá estar atualizada de acordo com o **Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente**, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.

Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

A falta de apresentação do documento exigido ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias **não** impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada pelo responsável em um prazo máximo de trinta dias, **sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.**

Lida na Sessão de 06/08/2018

Despacho em 06/08/2018

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

INDICAÇÃO Nº 0146/18

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de dispor, mediante decreto, sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação pelos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular que ofereçam educação infantil (creche), ensino fundamental e ensino médio do Município.

Estendo o convite para que todos os meus nobres amigos vereadores e vereadoras assinem esta indicação comigo, pois assim sua força será maior. Saliento ainda que é de suma importância a anuência desta indicação, que trará, sem dúvidas, grandes benefícios para toda a população guaribense.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 06 de agosto de 2018.

Claudinéia Guimarães da Silva
Néia Guimarães - PR - autora

Lida na Sessão de 06/08/2018

Despacho em 06/08/2018

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente